

# **INSTITUTO**

# **MAJURIKÁ**

**CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA**

**EDITAL N° 13/2025**  
**TERMO DE FOMENTO N° 955778/2024**

## **1. PREÂMBULO**

O INSTITUTO MAJURIKÁ, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.678/0001-28 com sede na Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço, na modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 955778/2024 celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

## **2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material diversos destinado ao evento de cidadania, esporte e cultura indígena denominado ‘2º Jogos Interculturais do Pará’, em conformidade com o Termo de Fomento nº 955778/2024 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TransfereGov.

## **3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente edital as pessoas jurídicas devidamente constituídas e em situação regular perante os órgãos competentes. As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a respectiva proposta, toda a documentação exigida nos termos deste instrumento convocatório:

- ✓ A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone, endereço e assinatura do representante;
- ✓ Cópia do CNPJ estando ativo e regular;
- ✓ Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não possuem vínculo societário, trabalhista ou de parentesco com dirigentes ou empregados da OSC.

## **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade;

- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;
- c) A empresa participante deverá apresentar prova/amostra do material objeto da contratação, para fins de teste e análise de qualidade, que poderá ser realizado in loco na sede da empresa fornecedora ou na sede do Instituto Majuriká, conforme determinação da equipe técnica;
- d) A aprovação da amostra será condição indispensável para a habilitação e posterior contratação da empresa vencedora. O não atendimento a essa exigência acarretará desclassificação automática da proposta;
- e) Após a contratação, a contratada se obriga a fornecer os bens em estrita conformidade com a amostra previamente aprovada.

## **5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720 ou enviada para o e-mail institutomajurika@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital sendo de 25/11/2025 a 10/12/2025. Além das documentações elencadas no presente edital.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária entre o conveniente e o fornecedor, por intermédio da Plataforma TransfereGov – OBTV, conforme estabelecido no respectivo contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que integralmente atendidas as exigências constantes da Cotação Prévia.

As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser instruídas com o correspondente pedido ou ordem de fornecimento, devendo consignar, no campo destinado às observações, que os serviços objeto do documento foram prestados para atender à execução do Termo de Fomento nº 955778/2024.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais diversos deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, no endereço indicado posteriormente.

## **8. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DIVERSOS**

- a. Os materiais diversos deverão ser entregues em local especificado no contrato e/ou na sede do INSTITUTO MAJURIKÁ, conforme o endereço informado em contrato, embalado individualmente para contagem no local;
- b. Após a contratação, os materiais destinados à personalização com arte e logomarcas deverão ser previamente enviados para aprovação do Instituto Majuriká, em conjunto com o Ministério do Esporte;
- c. No caso de material entregue com defeito deverá ser identificado e trocado em até 7 dias, contados do dia da entrega.

## **9. DA ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DIVERSOS**

Os materiais diversos deverão seguir a seguintes especificações:

MATERIAL DIVERSOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de bonés confeccionado em material sintético, poliéster em cores diversas e personalizado com escudo bordado. 210 unidades 01 para cada beneficiado atleta indígena. 14 unidades 01 para cada pessoa técnico de aldeia. 29 unidades 01 para cada pessoa do recursos humanos.	253 UND	R\$ 37,85	R\$ 9.576,05
Garrafa de água Squeeze em cores diversas em material plástico com capacidade de 500 ml personalizado com escudo. 210 unidades 01 para cada beneficiado atleta indígena. 14 unidades 01 para cada pessoa técnico de aldeia. 29 unidades 01 para cada pessoa do recursos humanos.	253 UND	R\$ 17,09	R\$ 4.323,77
Bolsa porta chuteira em poliéster com ziper capacidade de volume 1 Litro em cores diversas personalizado com escudo. 210 unidades 01 para cada beneficiado atleta indígena.	210 UND	R\$ 83,00	R\$ 17.430,00
Kit merenda ( composto por um prato, colher e copo ) material plástico polipropileno em cores diversas. 210 unidades 01 para cada beneficiado atleta indígena. 14 unidades 01 para cada pessoa técnico de aldeia. 29 unidades 01 para cada pessoa do recursos humanos.	253 UND	R\$ 17,00	R\$ 4.301,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.630,82</b>
---------------------	----------------------

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da data de assinatura.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2025.

Rayane Majuriká F. Souza  
**PRESIDENTE**